



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3067/2018

Autoriza o acréscimo de subvenção social a
Baluarte Inovações com recursos próprios.

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.785, de 18 de dezembro de 2017, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) de subvenção, conforme a seguir especificado:

“Art. 1º (...)

<i>Nome da Entidade</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Baluarte Inovações</i>	<i>Assistência social e educacional (Baluarte Culinária).</i>	<i>4.000,00</i>

Art. 2º Os recursos necessários à concessão dos repasses financeiros do artigo anterior, decorrerão de créditos adicionais autorizados por lei e abertos por decreto municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de Junho de 2018.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 29 de Junho de 2018.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que "Autoriza o acréscimo de subvenção social a Baluarte Inovações com recursos próprios" com a finalidade de autorizar o acréscimo na Lei de Subvenções, para transferência financeira dos valores apontados no referido projeto à entidade citada.

Originalmente foi autorizada pela Lei 2.785/2017 a transferência de R\$ 1.200,00 à entidade Baluarte Inovações.

Porém, este valor se mostrou insuficiente para desenvolvimento do projeto apresentado.

Por esta razão, necessária a autorização do acréscimo proposto no presente Projeto de Lei.

Submetemos o citado Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, e seja aprovado em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, considerando que a entidade está na expectativa deste recebimento.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Antônio Carlos Franceli

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Fino - MG